



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2016

----- Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu na Sede da Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e da Secretária da Câmara Municipal.-----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram dez horas e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

----- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

----- **PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 9 de junho de 2016 - Apreciação e deliberação.**-----

----- Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação.-----

----- **DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.**-----

----- PRESIDÊNCIA:-----

----- **PONTO DOIS - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego – Acordo Individual de Estágio – Ratificação de despacho - Apreciação e deliberação.**-----

----- Considerando que:-----

----- - Criada pelo Decreto-Lei 264/99 de 14 Julho, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego entrou em funcionamento no ano letivo de 2000/2001, com os cursos de Gestão e Informática e Gestão Turística, Cultural e Patrimonial, Em 2002-03 entrou em funcionamento o curso de Engenharia Informática e Telecomunicações, em 2004/2005 os cursos de Contabilidade e Auditoria e Serviço Social, em 2005-2006 os cursos de Informação Turística e de Secretariado de Administração, em 2007/2008 o curso de Serviço Social Pós-laboral e em 2008/2009 o Curso de Contabilidade e Auditoria Pós-laboral.



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2016

- A unidade curricular estágio, constitui-se como componente estrutural na política de formação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego/instituto Politécnico de Viseu (ESTGL/IPV), apresenta-se como uma instância pedagógica que visa assegurar a formação prática dos alunos em-conformidade-com os interesses, dos diferentes parceiros envolvidos: ESTGL/IPV, Instituições e dos Profissionais. -----

- O estágio da licenciatura em Serviço Social da ESTGL ocorre nos 2º e 3º anos E funciona como um canal privilegiado de comunicação com a realidade social e institucional, Nesta unidade curricular pretende-se capitalizar nos alunos os conhecimentos, aptidões e competências, para que estes os possam aplicar nos contextos de estágio, promovendo-se simultaneamente a capacidade de reflexão crítica da prática profissional. -----

- O contexto de realização do estágio permite a experientiação do exercício profissional nas vertentes globais da intervenção em Serviço Social e a compreensão da sua matriz teórico-prática aplicada aos domínios da intervenção do assistente social. -----

Considerando ainda que: -----

- Este Município tem sido contactado no sentido de acolher formandos naturais e/ou residentes no nosso Concelho. -----

- A competência para decisão da matéria em apreço, pertence à Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. -----

- O Presidente da Câmara Municipal pode, todavia, nos termos da lei, praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes, ficando, no entanto, tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

- Atendendo a que a foi recebido um pedido de estágio cujo início é o dia 20 de junho de 2016, e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em data que permita o início do estágio conforme referido. -----

Assim, é presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, em que determina a aprovação da minuta de protocolo entre Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, no sentido desta autarquia se comprometer a receber estagiários naturais e/ou residentes do concelho de Vila Pouca de Aguiar. Mais se refere que todos os estágios curriculares não envolvem qualquer tipo de despesa para o Município, tendo os alunos um seguro associado. -----

DELIBERADO: Ratificado por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DESPORTO: -----

PONTO TRÊS - Automóvel Clube de Pedras Salgadas/Guarda Nacional Republicana – Proposta de ratificação de despacho – Apreciação e deliberação. -----

- O Automóvel Clube de Pedras Salgadas realizou a 28 e 29 de Maio de 2016 o "Rali Pedras Salgadas 2016". -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2016

- Nos eventos desportivos, particularmente os desportos motorizados, é fundamental o estabelecimento das condições de segurança pública para que todos os intervenientes estejam protegidos. -----

- Considerando este aspeto, ou seja, criar todas as condições para que os concorrentes e o público possam participar neste evento, mas também para que o possam fazer em condições de segurança, é essencial garantir o policiamento das provas. -----

- Atendendo a que o orçamento do policiamento apenas eu entrada nos serviços municipais a três dias do evento e não importando garantir a sua contratação atempada. -----

- Atendendo a que a organização do evento é externa ao Município e considerando que o pagamento infra se consubstancia num apoio em espécie à realização do evento desportivo, deve, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, ser o assunto deliberado por parte da Câmara-Municipal, por se tratar de competência própria deste órgão. -----

- Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar este assunto e tratando-se de um assunto urgente, atendendo ao compromisso assumido com a organização do evento em apreço. -----

- Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro pode o Presidente da Câmara em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

- O Senhor Presidente emitiu despacho favorável à contratação dos serviços de policiamento a 27 de maio de 2016, tendo sido emitida a proposta de cabimento n.º 783 e o compromisso n.º 786 a favor da Guarda Nacional Republicana no valor previsto inicialmente de 5.610,59 €(cinco mil seiscientos e dez euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

- Após a realização do evento foi apurado o custo efetivo de 5.578,79 (cinco mil quinhentos e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos). -----

Pelo exposto é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de ser concedido um apoio em espécie no valor de 5.578,79 € (cinco mil quinhentos e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), pagando à GNR - Guarda Nacional Republicana o valor supra. -----

DELIBERADO: Ratificada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/EDUCAÇÃO: -----

PONTO QUATRO - Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Programa de Ocupação temporária de Jovens – Campos de Férias – Proposta de transferência de verba e assunção de despesas – Apreciação e delibera-



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2016

ção. -----

Considerando que: -----

- O Município de Vila Pouca de Aguiar promoveu durante os meses de Julho e Agosto de 2015 o "Programa de Ocupação Temporária de Jovens" destinado a Jovens residentes no Concelho de Vila Pouca de Aguiar com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos de idade, inclusive, e que contou com a participação de 259 Jovens; -----

- Promoveu ainda o Campo de Férias em Vila Pouca de Aguiar e em Pedras Salgadas que contou com 296 inscrições de crianças dos 3 aos 15 anos de idade; -----

Considerando ainda que: -----

- Terminados os prazos de inscrição, urge a sua operacionalização. Neste sentido, este ano foram constatados os dados que se reproduzem de seguida: -----

Programa de Ocupação Temporária de Jovens: -----

1º Período (1 a 15 de Julho): 145 Inscrições; -----

2º Período (18 a 29 de Julho): 151 Inscrições; -----

3º Período (1 de Agosto a 12 de Agosto): 105 inscrições; -----

4º Período (16 a 31 de Agosto): 83 inscrições; -----

Campo de Férias do Município de Vila Pouca de Aguiar: -----

1º Período (1 a 15 de Julho): 232 Inscrições; -----

2º Período (18 a 29 de Julho): 172 Inscrições; -----

3º Período (1 de Agosto a 12 de Agosto): 127 inscrições; -----

4º Período (16 a 31 de Agosto): 105 inscrições; -----

Os custos previstos com os Programas são os seguintes: -----

- Programa de Ocupação Temporária de Jovens: -----

Custos previstos no que concerne ao pagamento de ajudas de custo: 72.114,00 €. -----

- Campo de Férias, 2015: -----

- Custos previstos no que concerne ao pagamento de refeições: 23.214,00 €. -----

Pelo exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de serem aprovados os custos expressos e os mesmos sejam assumidos pela Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul, competindo à Câmara Municipal a transferência para esta entidade sem fins lucrativos, do mesmo montante financeiro, dividido em quatro tranches quinzenais, tendo a primeira vencimento a 8 de Julho de 2016. A aprovação da presente proposta obriga à apresentação e justificação das contas de despesas pela Associação de Pais, a apreciar em reunião de Câmara Municipal após término dos Programas. -----

DELIBERADO: Aprovada por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal e com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes. -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2016

PONTO CINCO - Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Campos de Férias – Proposta de protocolo de cooperação - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- Os Campos de Férias têm como objetivo principal ocupar as crianças durante as interrupções letivas, com atividades de relevante interesse para as crianças aguiarenses; -----

- Todas as crianças inscritas têm direito a usufruir de uma refeição completa por dia (almoço); -----

- O Município não dispõe de instalações adequadas para a confeção das refeições, bem como de um espaço próprio para as servir às crianças; -----

Considerando ainda que: -----

- O Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul mostrou-se disponível para cooperar no serviço de almoço dos Campos de Férias durante as interrupções letivas, disponibilizando o espaço da cantina e da cozinha, bem como as funcionárias do Agrupamento afetas a este serviço. -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo de parceria, conforme anexo, a celebrar entre o Município de Vila Pouca de Aguiar e o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul. -----

DELIBERADO: aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL: -----

PONTO SEIS - União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Vila Real – Proposta de comparticipação financeira – Apreciação e deliberação. --

Considerando que: -----

A União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Vila Real tem vindo a colaborar com o Banco Alimentar Contra a Fome de Braga no trabalho de distribuição de frutas e legumes; -----

Esta distribuição beneficia todas as IPSS do Distrito de Vila Real que pretenderam recorrer a este apoio; -----

A campanha decorre desde Outubro de 2014, tendo sido suspensa (por falta de alimentos) unicamente durante o mês de agosto de 2015, tendo sido retomada no mês seguinte; -----

Para acondicionamento, preservação e transporte dos géneros alimentares a referida União solicitou um apoio financeiro no valor de 110,00€ por mês aos Municípios distrito; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar havia já efetuado uma comparticipação financeira no valor de 880,00€, referente aos meses de outubro de 2014 a maio de 2015 (8 meses); -----

A União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Vila Real solicita agora igual apoio financeiro referente aos meses de junho de 2015 a maio de 2016 (11 me-



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2016

ses), no valor de 1.210,00 €; -----
O Município pretende ser um vetor de mobilização dos meios sociais no concelho de Vila Pouca de Aguiar, promovendo a igualdade social dos grupos desfavorecidos. -----
Pelo exposto e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Dezembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----
Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro à União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Vila Real no valor de 1.210,00 € (mil duzentos e dez euros), por forma a compartilhar as despesas referentes ao acondicionamento, preservação e transporte dos géneros alimentares. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CULTURA: -----

PONTO SETE - Fábrica da Igreja de Telões – Proposta de participação financeira – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----
Decorre no dia 16 de Julho de 2016 a Feira de Gado da Festa da Freguesia de Telões. -----
Dentro do programa da Festa, para além de outras atividades agropecuárias, insere-se o Concurso Pecuário para bovinos de raça maronesa, espécie autóctone da região e muito valorizada no concelho aguiarense. -----
Os concursos pecuários são atividades de grande interesse social e eventos de valorização e promoção desta raça autóctone - "O Maronês". -----
No âmbito da política municipal de apoio ao desenvolvimento rural, da agricultura e da pecuária, importa apoiar as atividades que propulsionem o desenvolvimento e valorização das espécies próprias e endógenas do concelho. -----
Em face do exposto e nos termos da alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, que se anexa, de atribuição de uma participação financeira de 3.300,00 € (três mil e trezentos euros) à Fábrica da Igreja de Telões para a organização do concurso pecuário. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/CONTRATAÇÃO PÚBLICA: --

PONTO OITO - Conclusão dos Subsistemas de Drenagem de Águas Residuais – Projetos – Programa de Procedimento – Caderno de Encargos – Constituição de Júri



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2016

– Abertura de concurso público - Apreciação e deliberação. -----

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável ex vi alínea b) do n.º 1 do art. 4.º do mesmo diploma, a aprovação dos Projetos, Programa de Procedimento e Cadernos de Encargos, das obras incluídas no procedimento "Conclusão dos Subsistemas de Drenagem de Águas Residuais" (das aldeias de Adagoi, Bragado, Campo de Jales, Capeludos, Nozedo, Guilhado, Pedras Salgadas, Vila Meã, Sampaio, Sabroso, Quintã, Soutelinho do Monte, Soutelo de Matos, Vila do Conde, Vilarelho, Soutelo de Aguiar e Tourencinho) e que se proceda à abertura do Concurso Público para a execução das empreitadas identificadas no ano Anexo I. -----

O preço base do concurso é de 1.889.385,62 € (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco euros sessenta e dois cêntimos). -----

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe, ainda, a constituição do Júri da seguinte forma: -----

Presidente. Mónica Martins Calheiros. -----

Restantes Membros: Virgílio Manuel Pinto Fernandes e António Joaquim Barreiro Lameiras. -----

Suplentes: Artur José Santos Relva e Lídia Maria Veríssimo Caneira. -----

Para agilizar o processo administrativo e ao abrigo do no n.º 1, do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e pela alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se a delegação das seguintes matérias no Presidente da Câmara Municipal: -----

- Notificação da decisão de adjudicação (artigo 77.º do CCP). -----

- Notificação da apresentação dos documentos de habilitação (artigo 85.º do CCP). -----

- Notificação da Minuta do Contrato (artigo 100.º do CCP). -----

- Assinatura dos contratos de empreitada em representação do Município (artigo 100.º do CCP). -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR
CÂMARA MUNICIPAL
A T A
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.